

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 209/ 2021 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em razão do falecimento, a senhora **MARIA VÊNUS QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula: 67253 , portadora do CPF nº 336.066.844-87, do Cargo Público Efetivo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotada na Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo á 29 de março de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 008/2021**, objetivando a **aquisição de Equipamentos Permanentes para suprir a necessidade do Centro Especializado de Reabilitação (CER) do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **26 de março de 2021 às 08:01 (oito horas e um minuto)** teve como vencedores as empresas licitantes A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 17.238.455/0001-42 nos itens 03, 13, 16, 26, 108 e 117 perfazendo o valor global de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais); A J P de Souza Comércio Atacadista - ME - CNPJ - 31.070.140/0001-60 nos

itens 11, 12, 17, 18, 20, 24, 29, 30, 34, 35, 47, 55, 76, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 98, 99 perfazendo o valor global de R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais); Adovandro Luiz Fraporti - EPP - CNPJ - 07.554.943/0001-05 no item 84 perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada - ME - CNPJ - 38.179.851/0001-16 no item 77 perfazendo o valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais); BD Informática Ltda. - Eireli - CNPJ - 32.109.914/0001-81 no item 38 perfazendo o valor global de R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais); Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - ME - CNPJ - 34.680.592/0001-51 nos itens 50, 51, 100 e 101 perfazendo o valor global de R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais); Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - Eireli - CNPJ - 31.770.650/0001-40 nos itens 66, 78, 90 e 84 perfazendo o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); CCK Comercial Eireli Ltda. - EPP - CNPJ - 22.065.938/0001-22 no item 105 perfazendo o valor global de R\$ 765,28 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 02.527.531/0001-62 nos itens 09, 10, 15 e 62 perfazendo o valor global de R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais); Cirúrgica Itamaraty Comercial - Ltda. - Eireli - CNPJ - 29.426.310/0001-54 nos itens 25 e 27 perfazendo o valor global de R\$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais); Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME - CNPJ - 05.458.504/0001-73 nos itens 32, 40, 42 e 44 perfazendo o valor global de R\$ 72.079,00 (setenta e dois mil e setenta e nove reais); Dental Pauferrense Ltda. - ME - CNPJ - 06.994.589/0001-77 nos itens 43, 52, 54, 59, 60 e 70 perfazendo o valor global de R\$ 21.253,92 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); Elohim Comercial e Serviços Eireli - Ltda. - CNPJ - 20.934.278/0001-43 nos itens 33, 41, 63 e 83 perfazendo o valor global de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 34.836.183/0001-00 no item 21 perfazendo o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli - CNPJ - 30.531.122/0001-75 no item 07 perfazendo o valor global de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais); JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72 no item 95 perfazendo o valor global de R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); KCRS Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ - 21.971.041/0001-03 nos itens 14 e 45 perfazendo o valor global de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais); M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - ME - CNPJ - 32.593.430/0001-50 no item 02 perfazendo o valor global de R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais); ODONTOMED Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 09.478.023/0001-80 nos itens 01, 53, 56, 57, 58, 74 e 115 perfazendo o valor global de R\$ 27.789,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Rede de Negócios em Tecnologia Ltda. - ME - CNPJ - 11.004.395/0001-17 nos itens 92, 107 e 118 perfazendo o valor global de R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) e ZIB Comercio e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 32.932.000/0001-16 nos itens 06, 08, 23, 31, 36, 37, 48, 71, 72, 97, 104, 106, 111, 112 e 113 perfazendo o valor global de R\$ 87.094,00 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais) perfazendo o valor global da licitação em R\$ 444.813,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto.
Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, que tem como objeto a **aquisição de Equipamentos Permanentes para suprir a necessidade do Centro Especializado de Reabilitação (CER) do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **26 de março de 2021 às 08:01 (oito horas e um minuto)** as empresas licitantes A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 17.238.455/0001-42 o valor global de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais); A J P de Souza Comércio Atacadista - ME - CNPJ - 31.070.140/0001-60 o valor global de R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais); Adovandro Luiz Fraporti - EPP - CNPJ - 07.554.943/0001-05 o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada - ME - CNPJ - 38.179.851/0001-16 o valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais); BD Informática Ltda. - Eireli - CNPJ - 32.109.914/0001-81 o valor global de R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais); Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - ME - CNPJ - 34.680.592/0001-51 o valor global de R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais); Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - Eireli - CNPJ - 31.770.650/0001-40 o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); CCK Comercial Eireli Ltda. - EPP - CNPJ - 22.065.938/0001-22 o valor global de R\$ 765,28 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 02.527.531/0001-62 o valor global de R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais); Cirúrgica Itamaraty Comercial - Ltda. - Eireli - CNPJ - 29.426.310/0001-54 o valor global de R\$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais); Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME - CNPJ - 05.458.504/0001-73 o valor global de R\$ 72.079,00 (setenta e dois mil e setenta e nove reais); Dental Pauferrense Ltda. - ME - CNPJ - 06.994.589/0001-77 o valor global de R\$ 21.253,92 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); Elohim Comercial e Serviços Eireli - Ltda. - CNPJ - 20.934.278/0001-43 o valor global de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 34.836.183/0001-00 o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli - CNPJ - 30.531.122/0001-75 o valor global de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais); JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72 o valor global de R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); KCRS Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ - 21.971.041/0001-03 o valor global de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais); M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - ME - CNPJ - 32.593.430/0001-50 o valor global de R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais); ODONTOMED Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 09.478.023/0001-80 o valor global de R\$ 27.789,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Rede de Negócios em Tecnologia Ltda. - ME - CNPJ - 11.004.395/0001-17 o valor global de R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) e ZIB Comercio e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 32.932.000/0001-16 o valor global de R\$ 87.094,00 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais). Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, objetivando a **aquisição de Equipamentos Permanentes para suprir a necessidade do Centro Especializado de Reabilitação (CER) do Município de Areia Branca/RN**, em **26 de março de 2021**, os valores globais de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) a empresa licitante A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 17.238.455/0001-42; R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais) a empresa licitante A J P de Souza Comércio Atacadista - ME - CNPJ - 31.070.140/0001-60; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa licitante Adovandro Luiz Fraporti - EPP - CNPJ - 07.554.943/0001-05; R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) a empresa licitante B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada - ME - CNPJ - 38.179.851/0001-16; R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais) a empresa licitante BD Informática Ltda. - Eireli - CNPJ - 32.109.914/0001-81; R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais) a empresa licitante Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - ME - CNPJ - 34.680.592/0001-51; R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a empresa licitante Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - Eireli - CNPJ - 31.770.650/0001-40; R\$ 765,28 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a empresa licitante CCK Comercial Eireli Ltda. - EPP - CNPJ - 22.065.938/0001-22; R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais) a empresa licitante Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 02.527.531/0001-62; R\$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais) a empresa licitante Cirúrgica Itamaraty Comercial - Ltda. - Eireli - CNPJ - 29.426.310/0001-54; R\$ 72.079,00 (setenta e dois mil e setenta e nove reais) a empresa licitante Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME - CNPJ - 05.458.504/0001-73; R\$ 21.253,92 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) a empresa licitante Dental Pauferrense Ltda. - ME - CNPJ - 06.994.589/0001-77; R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) a empresa licitante Elohim Comercial e Serviços Eireli - Ltda. - CNPJ - 20.934.278/0001-43; R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) a empresa licitante Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 34.836.183/0001-00; de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais) a empresa licitante Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli - CNPJ -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

30.531.122/0001-75; R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) a empresa licitante JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72; R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais) a empresa licitante KCRS Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ - 21.971.041/0001-03; R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais) a empresa licitante M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - ME - CNPJ - 32.593.430/0001-50; R\$ 27.789,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) a empresa licitante ODONTOMED Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ - 09.478.023/0001-80; R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) a empresa licitante Rede de Negócios em Tecnologia Ltda. - ME - CNPJ - 11.004.395/0001-17 e R\$ 87.094,00 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais) a empresa licitante ZIB Comercio e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 32.932.000/0001-16. Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.
Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO PE 008 2021

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADOS/VALORES:

A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME.

CNPJ - 17.238.455/0001-42.

R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).

A J P de Souza Comércio Atacadista - ME.

CNPJ - 31.070.140/0001-60.

R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais).

Adovandro Luiz Fraporti - EPP.

CNPJ - 07.554.943/0001-05.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada - ME.

CNPJ - 38.179.851/0001-16.

R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

BD Informática Ltda. - Eireli.

CNPJ - 32.109.914/0001-81.

R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - ME.

CNPJ - 34.680.592/0001-51.

R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - Eireli.

CNPJ - 31.770.650/0001-40.

R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CCK Comercial Eireli Ltda. - EPP.

CNPJ - 22.065.938/0001-22.

R\$ 765,28 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda. - ME.

CNPJ - 02.527.531/0001-62.

R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Cirúrgica Itamaraty Comercial - Ltda. - Eireli.

CNPJ - 29.426.310/0001-54.

R\$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais).

Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME.

CNPJ - 05.458.504/0001-73.

R\$ 72.079,00 (setenta e dois mil e setenta e nove reais).

Dental Pauferrense Ltda. - ME.

CNPJ - 06.994.589/0001-77.

R\$ 21.253,92 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Elohim Comercial e Serviços Eireli - Ltda.

CNPJ - 20.934.278/0001-43.

R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda.

CNPJ - 34.836.183/0001-00.

R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli.

CNPJ - 30.531.122/0001-75.

R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

JM Comercio e Representação Eireli - ME.

CNPJ - 26.690.173/0001-72.

R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

KCRS Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

CNPJ - 21.971.041/0001-03.

R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - ME.

CNPJ - 32.593.430/0001-50.

R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais).

ODONTOMED Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. - ME.

CNPJ - 09.478.023/0001-80.

R\$ 27.789,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Rede de Negócios em Tecnologia Ltda. - ME.

CNPJ - 11.004.395/0001-17.

R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

ZIB Comercio e Serviços Ltda. - EPP.

CNPJ - 32.932.000/0001-16.

R\$ 87.094,00 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais).

OBJETO: aquisição de Equipamentos Permanentes para suprir a necessidade do Centro Especializado de Reabilitação (CER) do Município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 009/2021**, objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, e demais Unidades do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **16 de abril de 2021 às 08:31 (oito horas e trinta e um minutos)** teve como vencedores as empresas licitantes Drogafonte Ltda. - Eireli - CNPJ - 08.778.201/0001-26 no item 04 perfazendo o valor global de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

seiscentos reais); Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ - 27.600.270/0001-90 no item 05 perfazendo o valor global de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais); Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP - CNPJ - 05.675.713/0001-79 no item 02 perfazendo o valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e T M Dantas Eireli - ME - CNPJ - 21.129.833/0001-27 nos itens 01 e 03 perfazendo o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) perfazendo o valor global da licitação em R\$ 236.240,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 009/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, e demais Unidades do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **16 de abril de 2021 às 08:31 (oito horas e trinta e um minutos)** as empresas licitantes Drogafonte Ltda. - Eireli - CNPJ - 08.778.201/0001-26 o valor global de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais); Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ - 27.600.270/0001-90 o valor global de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais); Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP - CNPJ - 05.675.713/0001-79 o valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e T M Dantas Eireli - ME - CNPJ - 21.129.833/0001-27 o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A **Prefeita Municipal de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 009/2021**, objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, e demais Unidades do Município de Areia Branca/RN**, em **16 de abril de 2021**, os valores **globais** de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) a empresa licitante Drogafonte Ltda. - Eireli - CNPJ - 08.778.201/0001-26; R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais) a empresa licitante Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ - 27.600.270/0001-90; R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) a empresa licitante Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP - CNPJ - 05.675.713/0001-79 e R\$ 19.900,00

(dezenove mil e novecentos reais) a empresa licitante T M Dantas Eireli - ME - CNPJ - 21.129.833/0001-27. Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021. I

raneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADOS/VALORES:

Drogafonte Ltda. - Eireli.

CNPJ - 08.778.201/0001-26.

R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais);

Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP.

CNPJ - 27.600.270/0001-90.

R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais);

Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP.

CNPJ - 05.675.713/0001-79.

R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

T M Dantas Eireli - ME.

CNPJ - 21.129.833/0001-27.

R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais.)

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, e demais Unidades do Município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, objetivando a **aquisição de Veículo Tipo Passeio para transporte da equipe de fiscalização tributária do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **26 de abril de 2021 às 08:31 (oito horas e trinta e um minutos)**, foi declarado fracassado em virtude do menor valor final ofertado estar acima do valor de referência do referido certame.

Areia Branca/RN, em 26 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA, Nº02/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Define procedimentos complementares para o calendário escolar do ano letivo de 2020, alternativas para o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Areia Branca-RN, Maria Aparecida de Medeiros, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma Lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a nota do Conselho Nacional de Educação, emitida em 18 de março de 2020, que esclarece à educação básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 004/2020, de 21 de abril de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº002/2020 de 18 de Março de 2020 004/2020 de 27 de Março de 2020, 018/2020 de 16 de Junho de 2020 e a Lei nº1.454 de 15 de Junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº01/2020, de 2020 da Secretaria Municipal da Educação que dispõe sobre a regulamentação do ensino remoto nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, pelo Parecer CNE/CP nº 19, de 8 de dezembro de 2020, que trata do reexame do Parecer nº 15, estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas e comunitárias, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, além dos artigos 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º-A e os artigos 12 a 14 da LDB nº 9.394/1996, bem como os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, nº 9/2020, nº 11/2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública municipais do município de Areia Branca-RN.

Art. 2º A organização do ano letivo está organizado dividido em dois ciclos de atividades comporão a carga horária obrigatória de 800 (oitocentas) horas, conforme determinam as legislações vigentes, assim distribuídos:

I - Ciclo 1 - Início no dia 17 de fevereiro até 17 de março, contabilizando 19 dias letivos e 85 horas de efetivo trabalho presencial e,

II - Ciclo 2 - Início em 01 de julho do ano de 2020 a 15 de janeiro do ano civil de 2021, contabilizando 715 horas de atividades pedagógicas não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

presenciais.

Art. 3º A etapa de Educação Infantil, não tem a obrigatoriedade do cumprimento das 800 (oitocentas) horas, excepcionalmente neste ano letivo de 2020, conforme determinação da Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na etapa educação Infantil fica dispensado, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do cumprimento da carga horária mínima anual prevista, de 800 horas, garantindo-se, todavia, o acesso integral às atividades previstas como direitos dos alunos.

Art. 4º O ano letivo de 2020, para o Ensino Fundamental, encerra no dia 15 de janeiro do ano de 2021 em conformidade com o calendário letivo socializado.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia do Coronavírus (Covid-19), a carga horária anual será de, no mínimo, 800h (oitocentas horas), independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no Calendário escolar;

§1º Ao longo do ano letivo de 2020 e do ano letivo seguinte, a programação curricular será reordenada, aumentando os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior.

§2º O replanejamento curricular do calendário de 2020 considera os documentos curriculares vigentes para o Ensino Fundamental (Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN/ Base Nacional Comum Curricular - BNCC).

§3º O planejamento curricular do calendário de 2021 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior, a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem de todos.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 6º. Considerando o continuum curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, os resultados obtidos nos processos avaliativos, não serão considerados para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada unidade escolar organizará momentos coletivos com a equipe pedagógica e docente, no término do 4º bimestre, para monitorar e avaliar os resultados de aprendizagem e de participação/frequência dos estudantes, de modo a subsidiar as ações de recuperação da aprendizagem e intervenções no ano letivo 2021, sob a observância da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Cabe a cada instituição escolar realizar **promoção** ou **classificação** a depender da interação pedagógica:

I - **PROMOÇÃO:** interação pedagógica estudante e professor de forma satisfatória durante o ensino remoto.

II - **CLASSIFICAÇÃO:** interação pedagógica estudante e professor insatisfatória durante o ensino remoto.

Art. 8º. A **CLASSIFICAÇÃO** será realizada pela escola de origem ou aquela que receber o estudante.

I - Feita a classificação, o ano letivo será declarado **SUPRIDO**. O que dispensará outros registros escolares.

II - Os estudantes da educação infantil I, II, III e IV terão promoção automática ao nível subsequente, assim como os estudantes do infantil V ao 1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

ano.

III - Fica excluída a classificação para estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental que já têm promoção automática assegurada em lei.

IV - Concessão de 60% de frequência aos alunos da Educação Infantil, e 75% aos alunos do ensino fundamental, independentemente da frequência registrada até março.

V - Serão também atribuídos 75% de frequência aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental para que sejam promovidos.

VI - Caberá à escola identificar por meio da Ficha Individual do Aluno as lacunas e dificuldades de aprendizagem para estruturar um programa de recuperação de estudos ano 2021/2022 para os alunos classificados.

Art.9º. O aluno que, no período de 17/02/2020 a 15/01/2021, não manteve vínculo com a escola por meio do desenvolvimento das Atividades não presenciais, seja em formato digital ou impresso, esgotadas todas as intervenções de busca ativa, será considerado desistente do ano/série em que está matriculado em 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A recuperação da aprendizagem dar-se-á ao longo do desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, incidindo sobre os resultados parciais e finais dos estudantes.

CAPÍTULO IV DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 10. A expedição de histórico escolar, ao final do ano letivo de 2020, deve constar:

I – as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da Instrução Normativa nº01/2020 da Secretaria Municipal da Educação -SEDU;

II – o termo “promovido” no lugar de aprovado, independente da nota ou conceito em cada componente curricular, de forma excepcional;

III – no campo observação, a legislação de referência desta Instrução Normativa deve constar a observação: aluno promovido ou classificado com base na da Instrução Normativa nº01/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação -SEDU.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos demais documentos, que envolvam resultados finais de série/ano, continuará com o termo “aprovado”, mas constando a observação que foram promovidos ou classificados com base nesta Instrução Normativa.

Art. 11. A expedição de documentos escolares de transferência, boletim do estudante e ficha individual do aluno, visando à matrícula para o ano letivo de 2021, em outra instituição de ensino, deverá constar:

I – as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da SEDU;

II – as notas/relatórios parciais para cada componente curricular;

III – a frequência presencial ou remota, observação da legislação de referência Instrução Normativa nº01/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação -SEDU.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ESCOLAS MUNICIPAIS OU PRIVADAS DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19

Art. 12. A Escola, ao receber histórico escolar, de escola municipal ou privada, visando a matrícula para o ano letivo de 2021 deverá verificar se contam:

I – as informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II - o termo “promovido ou aprovado ou classificado”, independente da nota ou conceito em cada disciplina;

III – as notas para cada componente curricular ou;

IV - o conceito do componente curricular, desde que seja indicado, em legenda, a equivalência entre o conceito e a nota;

V – a legislação que amparou a “promoção ou aprovação ou classificação”, independente da nota ou conceito em cada componente curricular, bem como os Decretos estaduais e legislação nacional, descritas nos “considerandos” desta Portaria;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 74 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao diretor escolar entrar em contato com a escola de origem solicitando formalmente as adequações necessárias.

Art. 13. A Escola municipal, ao receber documento escolar de transferência ou históricos escolares, de escola fora do município, deve desenvolver os procedimentos descritos, no que couber, nos artigos deste capítulo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01/2021 -CG